



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.867, de 16 de outubro de 1.990.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

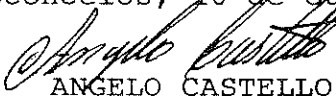
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Bairro da Cidade Kemel, Jardim Luiz Mauro e Vila Jurema", com sede na Rua Onze, nº 1.473, Cidade Kemel, Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

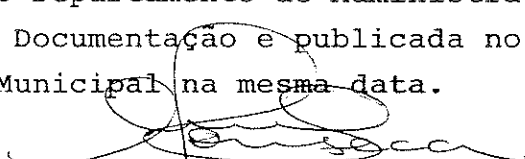
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.